



**TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE
PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL – PCA
ATIVIDADE CRIAÇÃO DE ANIMAIS DE MÉDIO PORTE**

1. DADOS DO PROJETO/EMPREENDIMENTO

- a. Nome do empreendimento/Interessado;
- b. E-mail.

2. DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

- a. Nome / Razão Social;
- b. Nº do Cadastro no IPAAM (Anexar cópia);
- c. E-mail.

3. IDENTIFICAÇÃO DA PROPRIEDADE

- a. Denominação
- b. Nº do Cadastro Ambiental Rural (CAR)

4. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO:

- a. Localização do empreendimento;
- b. Histórico de ocupação da área;
- c. Área total do imóvel;
- d. Área ocupada pela atividade (ha);
- e. Descrição da infraestrutura de criação, áreas de ocupação e exercício da atividade existentes na propriedade;
- f. Croqui de espacialização do imóvel incluindo as áreas da atividade e subdivisões das áreas do projeto;
- g. Tabela com coordenadas do imóvel, incluindo todos os itens citados no item (quando processo físico apresentar arquivo shapefile dos polígonos e coordenadas geográficas em DATUM SIRGAS 2000);

5. DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE:

- a. Espécies animais
- b. Raças
- c. Números de animais totais e por categoria;
- d. Áreas de ocupação e exercício da atividade
- e. Sistema de criação
 - i. Finalidade da criação;
 - ii. Tipo de Sistema Técnico adotado para a criação
 - iii. Manejo (Alimentar, Rebanho e Pastagem, Sanitário e Reprodutivo)
 - iv. Indicação das boas práticas produtivas a serem empregadas.
- f. Principais produtos gerados com respectivo calendário anual de produção
- g. Fonte de abastecimento e o consumo de água.
- h. Listagem dos agrotóxicos utilizados no empreendimento, se for o caso
- i. Relação dos demais insumos utilizados no empreendimento

- j. Etapas do processo produtivo desde aquisição dos animais até saída do produto a ser comercializado, destacando a ocorrência de impactos ambientais como emissão de ruídos, emissão de efluentes líquidos, gasosos, geração de resíduos sólidos, etc., bem como as estratégias de mitigação.

Nome da Etapa	Descrição breve do Processo	Produtos e subprodutos	Impacto Ambiental Gerado	Estratégia de Mitigação do Impacto Ambiental

6. GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS E EFLUENTES:

- a. Resíduos sólidos gerados na atividade produtiva:
- i. Incluir estimativa de geração, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos;
 - ii. Descrever o descarte de animais mortos e animais fora do ciclo de produção;
 - iii. Incluir a estratégia de armazenamento e descarte das embalagens de agroquímicos e demais produtos utilizados na produção;
 - iv. No sistema de confinamento ou misto (semi-confinado), apresentar:
 1. Sistema de armazenagem de dejetos dos animais (o mesmo deve ser dimensionado para um período de 120 dias e margem de segurança de 20%);
 2. Plantas e Memorial de cálculo do sistema de armazenagem dos dejetos;
 3. Destinação final dos dejetos
- b. Descrições dos efluentes líquidos (se houver) e sistemas de tratamento ou destinação final.

7. ANEXOS

- a. Deverão ser anexados ao plano:
- i. Documentação fotográfica da área produtiva (incluindo infraestrutura instalada), em cores, contendo imagens da frente do imóvel;
 - ii. Outros documentos considerados relevantes.

OBS:

1. Obedecer rigorosamente a sequência deste termo de referência. Para itens cuja execução não existe para a atividade desenvolvida ou não seja aplicável, colocar a expressão 'NÃO SE APLICA'.
2. Este **Plano** e os documentos anexos (caso haja) devem conter o ciente do empreendedor com a respectiva assinatura;
3. Todos os documentos técnicos devem ter a assinatura do responsável pela elaboração e execução dos mesmos com a respectiva ART do conselho competente;
4. No caso de abate na propriedade independente da quantidade de animais a serem abatidos por ciclo, deverá ser solicitado Licenciamento Ambiental para a atividade Agroindústrias (Abatedouro ou Sala de Abate)

5. Este Termo não exclui a possibilidade de se exigir alguma documentação adicional a ser anexada, se for solicitada pela equipe técnica do IPAAM.
6. Quando demandado, o IPAAM prestará informações necessárias ao correto e adequado entendimento do que é solicitado no Termo de Referência.
7. As informações poderão ser prestadas pela equipe da Gerência de Controle Agropecuário – GCAP na Central de Atendimento do órgão e/ou via telefone ou e-mail: Fone: (92) 2123-6754; E-mail: agropecuaria@ipaam.am.gov.br